

- O objectivo das “Notícias CIRA” é divulgar no CHLC informação das actividades na área de prevenção e controlo de infecção e de resistências aos antimicrobianos.
- Nesta primeira edição damos a conhecer quem somos e as nossas atribuições.
- Colabore connosco!

Nesta edição:

O que é o PPCIRA?	1
O GCL-PPCIRA	1
Quem somos?	2
Competências atribuídas	2

O que é o PPCIRA?

As infeções associadas aos cuidados de saúde são um evento adverso decorrente da prestação de cuidados e são causa de significativa morbilidade, mortalidade e consumo acrescido de recursos hospitalares e comunitários. No entanto, cerca de um terço são, seguramente, evitáveis.

A partir da década de 40, os antibióticos revolucionaram o tratamento dos doentes com infeções, contribuindo significativamente para a redução da morbilidade e mortalidade. Contudo, o seu uso, frequentemente inadequado, promoveu a emergência e seleção de bactérias resistentes.

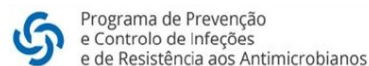
Existe evidência consistente e estatisticamente relevante da associação entre o nível de consumo de antibióticos e as resistências bacterianas.

O antibiótico, essencial para o tratamento de muitas infeções bacterianas, passou a estar ameaçado de perda de eficácia.

A prevenção da resistência aos antimicrobianos está associado ao controlo das infeções associadas aos cuidados de saúde.

Por esta razão, foi decidido fundir dois programas nacionais, o “Programa Nacional de Controlo de Infecção” (PNCI) e o “Programa Nacional de Prevenção das Resistências aos Antimicrobianos” (PNPRA). Através do Despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde nº 2902/2013 de 22 de Fevereiro, foi criado um

novo programa, denominado “Programa de Prevenção e Controlo de Infecção e Resistência aos Antimicrobianos” (PPCIRA), com carácter de programa de saúde prioritário.



www.dgs.pt
(microsite PPCIRA)

O GCL-PPCIRA

A reestruturação do programa nacional condicionou alterações nas unidades de saúde de forma a dar cumprimento aos seus objectivos.

Na sequência do Despacho nº 15423/2013 do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Senhor Ministro da Saúde, o

Conselho de Administração do CHLC, em reunião de 19 de março de 2014, deliberou nomear o “Grupo de Coordenação Local do Programa de Prevenção e Controlo de infecção e de Resistência aos Antimicrobianos” (GCL-PPCIRA).

A nomeação do grupo e as competências atribuídas constam na circular informativa nº183 de 27 de março de 2014.

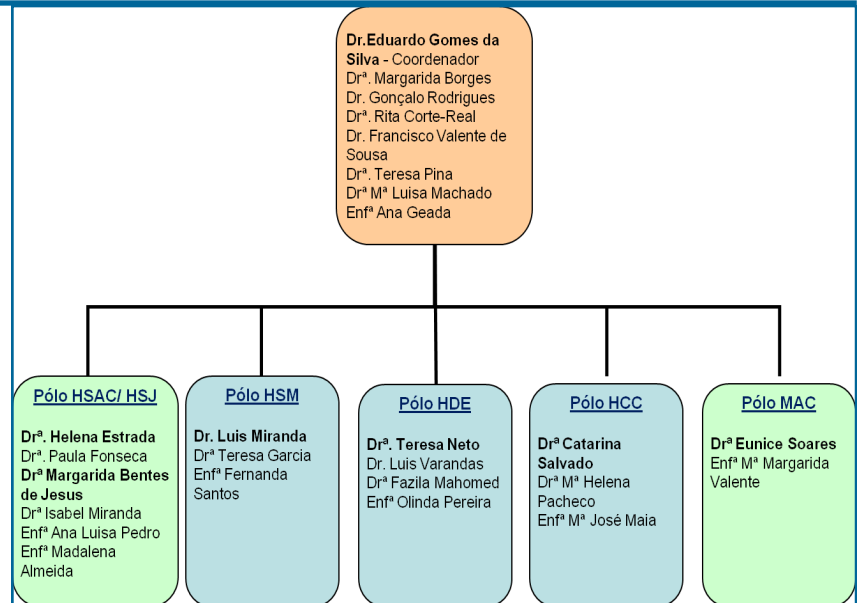
Quem somos?

O Grupo de Coordenação Local do PPCIRA é um grupo multidisciplinar, incluindo obrigatoriamente na sua composição, médicos, enfermeiros, farmacêuticos e outros técnicos de saúde ligados à área de intervenção.

Atendendo às funções e competências atribuídas, à complexidade do CHLC e à sua dispersão por 6 pólos hospitalares, o grupo é composto por um grupo central e por equipas em cada pólo hospitalar.

O grupo central tem funções de coordenação, gestão e harmonização das práticas nesta área. Aos grupos de Pólo, num total de cinco equipas (ver organograma), compete a implementação em cada hospital das medidas sectoriais do programa local. Esta composição manteve as estruturas pré existentes das antigas comissões de controlo de infeção.

Em cada unidade funcional são interlocutores os responsáveis médico e de enfermagem e os membros dinamizadores do GCL-PPCIRA.



Organograma do GCL-PPCIRA do CHLC, nomeado a 19 de março de 2014.

Competências atribuídas

O Grupo de Coordenação Local do PPCIRA tem as seguintes competências atribuídas naquele despacho:

- Supervisionar as práticas locais de prevenção e controlo de infeção e de uso de antimicrobianos;
- Garantir o cumprimento obrigatório dos programas de vigilância epidemiológica de infeção associada aos cuidados de saúde e de resistência aos antimicrobianos, nomeadamente a vigilância e notificação de microrganismos-problema e a implementação de auditorias clínicas;
- Garantir práticas locais de isolamento para contenção de agentes multirresistentes, assegurando a gestão racional dos recursos físicos existentes de acordo com a gestão de prioridades de risco e garantindo o fluxo de informação entre serviços e instituições;
- Garantir o retorno da informação sobre vigilância epidemiológica de

infeção e de resistência aos antimicrobianos às unidades clínicas;

- Colaborar no processo de notificação das doenças de declaração obrigatória;
- Promover e corrigir práticas de prevenção e controlo de infeção, nomeadamente no que se refere à higiene das mãos, ao uso de equipamento de protecção individual e de controlo ambiental;
- Promover e corrigir as práticas de uso de antibióticos, nomeadamente através da implementação de programa de assistência à prescrição antibiótica, tanto em profilaxia como em terapêutica, permitindo ao grupo de coordenação local do PPCIRA a anulação do uso de antibióticos em situações em que não estão indicados ou utilizados por tempo superior ao necessário;
- Rever e validar as prescrições de, pelo menos, carbapenemes e

fluoroquinolonas, nas primeiras 96h de terapêutica;

- Ter como interlocutores privilegiados o director de serviço e o enfermeiro chefe de cada serviço clínico, podendo as acções de ordem prática ser dinamizadas por um médico e um enfermeiro de cada serviço, que funcionem como elos do processo;

Supervisionar as práticas locais de prevenção e controlo de infeção e de uso de antimicrobianos

Envie sugestões, comentários ou informações para: gcl.ppcira@chlc.min-saude.pt